



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3497/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA RADIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COM ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA.**

CONTRATADA: RADIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.937.616/0001-96, com sede a Rua Sancho Vilela, nº 19, Bairro Rádio, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. RICHARD WAGNER BRANDÃO**, inscrito no CPF sob o N.º 272.030.506-53, e portador do RG N.º MG-1.593.820.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º. 3497/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COM ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0001	0001	43081	Programetes com 180" (cento e oitenta segundos), nos horários e quantidades diárias determinados pela Divisão de Assessoria de Imprensa e Comunicação, todos os dias da semana, inclusive feriados,	100	SVÇ	Produção Rádio Nova Difusora FM	R\$ 104,68	R\$ 10.468,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		contendo matérias alusivas de interesse do Poder Executivo,					
0002	43082	Podcasts com 120" (cento e vinte segundos), nos horários e quantidades diárias determinados pela Divisão de Assessoria de Imprensa e Comunicação, todos os dias da semana, inclusive feriados, contendo matérias alusivas de interesse do Poder Executivo. Esse conteúdo também deverá ser disponibilizado para Divisão de Assessoria de Imprensa e Comunicação em qualidade de 320 kbps.	100	SVÇ	Produção Rádio Nova Difusora FM	R\$ 628,08	R\$ 62.808,00
0003	43083	Inserções de 60" (sessenta segundos), os quais poderão ser fracionados em tempos de 30" (trinta segundos) ou 15" (quinze segundos), cobrados proporcionalmente e veiculados nos horários e quantidades determinados pela Divisão de Assessoria de Imprensa e Comunicação, todos os dias da semana, inclusive feriados, contendo matérias alusivas de interesse do Poder Executivo,	100	SVÇ	Produção Rádio Nova Difusora FM	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
0004	43084	Veiculação de Boletins Semanais com informações do Executivo Municipal, durante o período da contratação, com duração de 20 min (vinte minutos), aos sábados, no horário de 11h. A emissora deve abrir sua grade de programação para realizar até 3 (três) boletins consecutivos quando necessário, em um mesmo dia, chegando em até 60 minutos (sessenta minutos) cobrando proporcionalmente a esse tempo. Estes boletins poderão ser realizados devendo ser divulgado em 5 (cinco) chamadas diárias de 15" (quinze segundos) segundos, durante os 3 (três) dias de antecedência do programa.	100	SVÇ	Produção Rádio Nova Difusora FM	R\$ 1.025,86	R\$ 102.586,00
0005	43085	Entrevista Semanal em Programa Jornalístico, realizada por jornalista profissional com perguntas previamente enviadas pela Divisão de Assessoria de Imprensa e Comunicação durante o período de contratação, com duração de até 60 min (60	100	SVÇ	Produção Rádio Nova Difusora FM	R\$ 1.570,20	R\$ 157.020,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

			minutos) com alcance comprovado na zona urbana e rural para a participação semanal de servidores municipais.					
	0006	43086	Espaço Exclusivo no site da emissora para disponibilização de todo o conteúdo produzido e veiculado no rádio em no máximo 48h. A emissora deverá criar uma aba com o título (Informativo da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí).	100	SVÇ	Produção Rádio Nova Difusora FM	R\$ 523,40	R\$ 52.340,00
								R\$ 388.362,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02.01.04.122.0402.2.212.339039 - XXX - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Assessoria de Imprensa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 21 de Junho de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e da Controladoria Interna do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 DEZ. 2023

CONTRATADA:

RADIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

Laís Cristina Cássia Costa

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Anna Luiza dos Reis Vilela

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200